INDICAÇÃO Nº. 025/2017

O Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a instituição, em nosso Município, do Programa de Incentivo à regularização Fiscal com a Fazenda Pública de nosso Município, servindo como parâmetro o modelo de Lei nº 9.113 (anexo).**

Plenário da Câmara Municipal, 28 de março de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 03 04 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Legislação Tributária local necessita ser atualizada, especialmente no que se refere às disposições da Lei Municipal nº 703/90 de 07 de novembro de 1990, do Código Tributário Municipal, com o intuito de oferecer alternativas ao contribuinte para quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

Com a edição de um novo regulamento relativo ao tema, decerto, além de possibilitar a regularização do cadastro dos devedores dos tributos municipais, também deverá resultar no aumento da arrecadação própria do Município, sobretudo diante das dificuldades atuais.

Assim, tendo em vista a legitimidade privativa do Chefe do Poder Executivo quanto à iniciativa da matéria em questão, cumpre a este Parlamento sugerir sua apresentação por meio da presente indicação.